

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****13 de Junho de 2002****no processo T-232/00: Chef Revival USA Inc. contra Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) <sup>(1)</sup>****(«Marca comunitária — Processo de oposição — Não apresentação de provas na língua do processo de oposição — Regra 18, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 2868/95»)**

(2002/C 202/31)

(Língua do processo: inglês)

No processo T-232/00, Chef Revival USA Inc., estabelecida em Lodi, New Jersey (Estados Unidos), representada por N. Jenkins, advogado, com domicílio escolhido no Luxemburgo, contra Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) (agente: A. von Mühlendahl), sendo a outra parte no processo na Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) Joaquín Massagué Marín, residente em Sabadell (Espanha), que tem por objecto um recurso da decisão da Terceira Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) de 26 de Junho de 2000 (processo R 181/1999-3), como rectificada por corrigenda de 6 de Julho de 2000, o Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção), composto por: M. Vilaras, presidente, V. Tiili e P. Mengozzi, juízes, secretário: J. Palacio González, administrador, proferiu em 13 de Junho de 2002 um acórdão cuja parte decisória é a seguinte:

- 1) *A decisão da Terceira Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) de 26 de Junho de 2000 (processo R 181/1999-3), como rectificada por corrigenda de 6 de Julho de 2000, é anulada.*
- 2) *O IHMI é condenado nas despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 316, de 4.11.2000.**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****4 de Julho de 2002****no processo T-239/00: SCI UK Ltd contra Comissão das Comunidades Europeias <sup>(1)</sup>****(«Reembolso dos direitos de importação — Artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 1430/79 — Conceito de situação especial»)**

(2002/C 202/32)

(Língua do processo: inglês)

No processo T-239/00, SCI UK Ltd, estabelecida em Irvine (Reino Unido), representada por L. Allen, barrister, contra

Comissão das Comunidades Europeias (agentes: R. Tricot e R. Wainwright), que tem por objecto um pedido de anulação da Decisão C(2000) 1684 final da Comissão, de 29 de Junho de 2000, que declara que não se justifica o reembolso à recorrente dos direitos de importação, o Tribunal de Primeira Instância (Quarta Secção), composto por: M. Vilaras, presidente, V. Tiili e P. Mengozzi, juízes, secretário: B. Pastor, administradora principal, proferiu em 4 de Julho de 2002 um acórdão cuja parte decisória é a seguinte:

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A recorrente suportará, além das suas próprias despesas, as despesas da recorrida.*

<sup>(1)</sup> JO C 335, de 25.11.2000.**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****25 de Junho de 2002****no processo T-311/00: British American Tobacco (Investments) Ltd contra Comissão das Comunidades Europeias <sup>(1)</sup>****(«Decisão 94/90/CECA, CE, Euratom — Acesso do público aos documentos da Comissão — Existência dos documentos — Inutilidade superveniente da lide — Despesas inúteis ou vexatórias»)**

(2002/C 202/33)

(Língua do processo: inglês)

No processo T-311/00, British American Tobacco (Investments) Ltd, com sede em Londres (Reino Unido), representada por S. Crosby, solicitor, contra Comissão das Comunidades Europeias (agentes: U. Wölker, X. Lewis e M. Shotter), que tem por objecto um pedido de anulação da decisão da Comissão, de 7 de Setembro de 2000, que recusa o acesso a certos documentos relativos aos trabalhos preparatórios da proposta de Directiva COM(1999) 594 final do Parlamento Europeu e do Conselho, apresentada pela Comissão em 7 de Janeiro de 2000, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares ou administrativas dos Estados-Membros no que respeita ao fabrico, à apresentação e à venda de produtos do tabaco (JO C 150 E, p. 43), o Tribunal de Primeira Instância (Primeira Secção), composto por: B. Vesterdorf, presidente, M. Vilaras e N. J. Forwood, juízes, secretário: D. Christensen, administradora, proferiu em 25 de Junho de 2002 um acórdão cuja parte decisória é a seguinte: